

Publicado a 18.03.2021

Atualizado em xx.xx.2021

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Velocidade (CPV), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnicos aplicáveis, pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Campeonatos em disputa no CPV

Campeonato de Portugal de Velocidade GT:	ABSOLUTO CATEGORIAS: GT CUP GT LIGHT
Campeonato de Portugal de Velocidade Turismos:	ABSOLUTO CATEGORIAS: TC1 TC2 TC3

1.3 - Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela FPAK.

Art. 2 - PROVAS

2.1 -

Prova	Clube
PORTIMÃO	AIA MOTOR CLUBE
VILA REAL	CAVR - CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL
ESTORIL	MCE - MOTOR CLUBE DO ESTORIL
PORTIMÃO	AIA MOTOR CLUBE

De acordo com o calendário desportivo nacional

2.2 - O tipo de prova será definido no regulamento particular da prova.

Art. 3 - PRÉ-INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO

3.1 - O período de pré-inscrição no Campeonato começa em 18/03/2021 e termina em 20/04/2021.

3.2 - Para efeitos de participação e pontuação no CPV, apenas serão considerados aqueles que tenham efetuado previamente a sua inscrição online no CPV, através do PORTAL FPAK ou, em recurso, com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição na Primeira que Prova que pretende Realizar, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição nessa prova, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato de Portugal de Velocidade (Inclui a Taxa de Inscrição FPAK até dois pilotos da mesma equipa e um dia de testes no AIA em data a confirmar e sempre antes do início do Campeonato)

1200 €

Caução (a Entregar no ato de inscrição e a devolver no final do Campeonato, serão Devolvidos Eur 1.000 por cada prova realizada)

-Nota: a Caução será sempre devida e terá sempre o mesmo valor independentemente da primeira Prova em que se inscreve ser a 1ª ou qualquer uma das seguintes.

4.000 €

Nota: Caução entregue em numerário ou por transferência bancária, ou em alternativa através de cheque (A caução será devida por viatura inscrita, assim dois pilotos na mesma viatura só lhes será devida uma vez o valor da caução).

Em caso de menores desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do CPV.

3.3 - Quaisquer pontuações para o CPV, só serão atribuíveis a partir do momento em que os respetivos condutores hajam oficializado a sua inscrição no campeonato.

3.4 - Para efeitos de inscrição no CPV, preferencialmente no portal da FPAK (Link: <https://portal.fpak.pt/view/login>) ou, na impossibilidade, a entrega dos boletins de inscrição deverá ser efetuada na:

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

3.4.1 - Inscrição no CPV - até ao dia do fecho das inscrições da prova.

3.4.2 - Data limite para a inscrição no CPV:

Até ao Fecho das inscrições da 4ª Prova

Art. 4 - NÚMERO MÍNIMO DE VIATURAS PARTICIPANTES

4.1 - É necessário que, no período de pré-inscrição previsto no artigo 3.1 se inscrevam um número mínimo de 12 viaturas, independentemente do número de pilotos por viatura.

4.2 - Caso, até à data limite prevista para pré-inscrição, não esteja reunido o número mínimo previsto, o Campeonato Portugal de Velocidade poderá não se realizar, sendo devolvido o valor de inscrição e caução inicialmente pagos.

4.3 - Caso o número mínimo de viaturas inscritas em cada prova do Campeonato seja inferior a 10, o Clube Organizador/Promotor terá o direito de optar por não realizar a prova. Caso o organizador decida pela não realização da prova tem de informar o quanto antes os concorrentes já inscritos e devolver os valores de inscrição já recebidos

Art. 5 - LICENÇAS

5.1 - Todos os condutores têm de ser detentores de licença desportiva de acordo com o regulamento de emissão de licenças

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

6.1 - Em todas as provas do CPV serão admitidas a participar as viaturas constantes do quadro abaixo:

Turismos *	De 2013 a 2021	Categorias							
		Tc1 SEQ	Tc1 DSG	Tc2	Tc3				
Grande Turismo *	Até 2019							GT CUP	GT LIGHT

* Todo o tipo de viaturas não previstas nestas categorias poderão ser aceites após análise e decisão da FPAK e do Promotor, para definição dos períodos previstos, prevalece o disposto abaixo no Presente Regulamento

Art 6.2 - Turismos (Touring Cup)

6.2.1- Categoria Tc1 SEQ - São admitidas, exclusivamente, viaturas de Categoria I, Grupo A (definição do Anexo J, Artº 251), com cilindrada nominal entre 1.600 cm³ e 2.000 cm³, com turbo compressor e com caixa de velocidades sequencial, possuir ficha técnica individual e Passaporte Técnico da FPAK, com Produção de 2015 até 2021

6.2.2 - Categoria Tc1 DSG - São admitidas, exclusivamente, viaturas de Categoria I, Grupo A (definição do Anexo J, Artº 251), com cilindrada nominal entre 1.600 cm³ e 2.000 cm³, com turbo compressor e com caixa de velocidades DSG, possuir ficha técnica individual e Passaporte Técnico da FPAK, com Produção de 2015 até 2021

6.2.3- Categoria Tc2 - São admitidas, exclusivamente, viaturas com caixa de velocidades DSG, que não cumpram os requisitos definidos no artigo anterior, Oriundas de Troféus Monomarca, Devendo fazer-se acompanhar do Regulamento do Trofeu respetivo e possuir Passaporte Técnico, com produção de 2013 até 2021

6.2.4 - Categoria Tc3 - São admitidas as viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A), com motorização a Gasolina, que estejam de harmonia com o atual Anexo J ao CDI e seus próprios Anexos J (254, 255) com homologação FIA.

Serão ainda admitidas outras viaturas, especialmente as provenientes de troféus monomarca nacionais, quer os já extintos quer os atualmente existentes, que correram ou correm comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que, por vezes, poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data de 01.01.2013 até 31.12.2021. Em qualquer caso deve-se atender a que a relação peso/potência não seja inferior aos 3kg/cv

Serão ainda admitidas as viaturas Modelo TCS e Viaturas do Troféu KIA Ceed, que estejam em conformidade com os respetivos regulamentos técnicos.

Serão ainda admitidas as viaturas TCL, que estejam em conformidade com o Artigo 265 do Anexo J ao CDI.

6.3 - Viaturas de Grande Turismo - que estejam de harmonia com o atual Anexo J ao CDI, que possuem homologação FIA ou de uma ADN ou tenham possuído homologação FIA ou de uma ADN, e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou passaporte técnico emitido por outra ADN.

6.3.2 - Categoria GT CUP - São admitidas viaturas GT oriundas de Troféus monomarca até 2019 especialmente as provenientes de troféus GT monomarca E outros troféus GT nacionais, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que por vezes poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data até 31.12.2019.

Exemplo: Porsche 911 GT3 Cup, Lamborghini Super Trofeo, Ferrari 458 Challenge, Renault RS01, Etc.

6.3.3 - Categoria GT LIGHT - São admitidas viaturas de Grande Turismo com homologação FIA ou de uma ADN, e Passaporte Técnico FPAK, com fabrico até 2019. Não serão admitidas nesta categoria viaturas de especificação GT1, GT2, GT3, e as definidas no artigo 6.3.2 deste regulamento.

Nota: Em cada prova/evento será definido um Sistema de Equilíbrio de Performance (BOP) específico para cada prova/evento.

A FPAK publicará prova/evento a prova/evento os handicaps a aplicar.

Art. 7 - PNEUS

7.1 - Em todas as viaturas os tipos de pneus serão obrigatoriamente da marca PIRELLI *

7.2 - Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

7.3 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

7.4 - A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.

7.5 - O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá que conter apenas ar atmosférico.

7.6 - As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

7.7 - Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art.19.10 das PEV.

* O tipo e quantidade de pneus a utilizar relativamente às Categorias Tc1 SEQ e Tc1 DSG está definido no Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Velocidade -Turismos.

Art. 8 - EQUIPAMENTO

8.1 - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório o equipamento dos condutores nos termos do Capítulo III do Anexo L ao CDI.

Art. 9 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

9.1 - Em cada prova do CPV, cada equipa será constituída por um ou dois condutores.

9.2 - É totalmente interdito um condutor integrar duas equipas numa mesma prova.

9.3 - Identificação dos condutores

a) a cada equipa de um ou mais condutores serão entregues pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso.

b) essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida de qualificação (provas tipo endurance) ou corrida 1 e corrida 2 (provas tipo sprint)

Exemplo:

b.1) azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

c) cada condutor (nas equipas com mais que um condutor) tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção.

9.4 - Nas provas tipo endurance as equipas constituídas por 2 pilotos, o Piloto 1 faz uma das corridas de qualificação e o Piloto 2 faz a outra. A corrida de 40 minutos terá de ser feita por ambos

9.5 - Nas provas tipo endurance as equipas constituídas por 1 piloto, o mesmo faz a corrida 1, as 2 de qualificação e, conseqüentemente, a de 40 minutos.

9.6 - Nas provas tipo sprint as equipas constituídas por 2 pilotos, o Piloto 1 faz uma das corridas 1 e o Piloto 2 faz a corrida 2.

9.7 - Nas provas tipo sprint as equipas constituídas por 1 piloto o mesmo faz a corrida 1 e a corrida 2.

Art. 10 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO - NOMES CONDUTORES

10.1 - Terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este regulamento (a ser publicado). Tem de cumprir com o Art. 8 das PEV.

10.2 - Números de competição - serão atribuídos números permanentes para todas as provas, no momento da inscrição no campeonato.

10.3 - Solicitação do mesmo número - Será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no campeonato.

10.4 - Lista de numeração por categoria

Categoria	Numeração
GT Cup	002 ⇔ 033
GT Light	034 ⇔ 066
Touring Cup	067 ⇔ 099

Art.11 - PUBLICIDADE

11.1 - Nos termos definidos pelo Art. 15 das PGAk.

11.2 - Ao inscreverem-se no CPV os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados, esta publicidade tem de manter-se colocada durante todo o evento do CPV. E deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas Iniciais.

11.3 - Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pela FPAK. Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória, deve o concorrente solicitar uma exceção para análise da FPAK.

11.4 - A FPAK só autoriza a publicidade referente a resultados desportivos, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

11.5 - A FPAK reserva-se o direito de utilizar livremente, em todos os países e sob todas as formas, a informação relativa à participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art.12 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

12.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o CPV é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados online no Portal FPAK nos prazos estipulados nos regulamentos particulares de cada prova.

12.2 - A taxa de inscrição em cada prova do CPV será indicada pelo Clube Organizador / Promotor no Regulamento Particular de Prova.

12.2.1 - Anexo e em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

12.2.2 - O prazo limite de inscrição nas provas é de 8 dias anteriores à data do evento.

Art.13 - VERIFICAÇÕES

13.1 - Administrativas

a) Em cada evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, dos condutores, chefe de equipa, equipa / assistentes.

b) Quando das verificações administrativas de cada evento as equipas com dois condutores serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor

b.1) Nas provas tipo endurance o 1º piloto faz a primeira corrida de qualificação, 2º piloto faz a segunda corrida de qualificação.

b.2) Nas provas tipo sprint o 1º piloto faz a primeira corrida, o 2º piloto faz a segunda corrida.

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelo CCD.

Toda a equipa que pretenda efetuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

13.2 - Técnicas - as verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular da prova em questão.

Art. 14 - TREINOS/TESTES PRIVADOS

14.1 - É interdito efetuar qualquer tipo de treinos/testes privados no circuito onde se vai realizar uma prova, até 7 dias de calendário antes do início dos treinos livres, exceto quando os treinos/testes privados oficiais, forem autorizados pela FPAK.

Art.15 - TREINOS

15.1 - Treinos Livres: haverá duas sessões de treinos livres com a duração de 20 minutos cada.

15.2 - Treinos Cronometrados - haverá duas sessões de treinos cronometrados com a duração de quinze (15) minutos cada.

15.2.1 - Cada piloto tem de efetuar uma sessão de treinos cronometrados (de acordo com o artigo 13.1 b) devendo qualificar o carro, cumprindo o tempo mínimo de 130% em relação ao melhor tempo da sua classe.

→ As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início ou reinício da sessão de treinos cronometrados.

→ Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas durante o período de treinos cronometrados.

→ A partir do início da primeira sessão de treinos cronometrados todos os carros deverão estar fora da box, na zona de trabalho do pit-lane alinhados em 45 graus com a parte de trás do carro virada para a box. Durante as sessões de treinos cronometrados não é permitida a entrada na box com o carro que deverá sempre permanecer no pit-lane inclusivamente quando está a ser alvo de qualquer intervenção.

15.2.2 - Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

15.2.3 - Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado o carro. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o CCD poderá excecionalmente autorizar um condutor a participar na prova sem que haja cumprido esse mínimo.

15.2.4 - No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar o carro no decurso da sessão de treinos cronometrados, o CCD ao abrigo do Art. 27.3 das PEV, poderá autorizar a equipa a participar na prova, sendo esta colocada no último lugar da grelha. Contudo, se houver mais do que uma equipa nesta situação, as suas posições na grelha de partida ficarão ao critério do CCD. Dessa decisão do CCD não haverá direito de apelo.

Art.16 - GRELHA DE PARTIDA

16.1 - A grelha de partida para a 1ª corrida de sprint será constituída a partir dos melhores tempos realizados no primeiro treino cronometrado.

16.2 - A grelha de partida para a 2ª corrida de sprint será constituída a partir dos resultados obtidos no segundo treino cronometrado.

16.3 - A grelha de partida para a **Corrida de Endurance** será estabelecida pelo somatório de pontos obtidos nas duas corridas de sprint, em que pela classificação de cada uma delas será atribuída a seguinte pontuação exclusivamente para formação da grelha da **Corrida de Endurance**.

Classificação	Pontuação
1º	0
2º	2
3º	3
4º	4
5º	5
6º	6
7º	7

e assim sucessivamente, com acréscimo de um ponto

A grelha será constituída pelo menor número de pontos obtidos na classificação final das corridas de sprint 1 e 2.

16.4 - Em caso de empate o desempate será com base na média dos treinos cronometrados 1 e 2.

16.4.1 - Para efeitos de pontuação em cada corrida, considera-se que um Conductor participa numa corrida de qualificação, desde que participe regularmente na partida efetiva e ultrapasse a linha de partida, mesmo que não consiga concluir uma volta completa.

16.4.2 - Se um Conductor não participar numa das corridas, ser-lhe-ão atribuídos $N+2$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes.

16.4.3 - Ao Conductor desqualificado numa corrida serão atribuídos $N+3$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes.

16.5 - Provas tipo Sprint (Em provas somente do tipo sprint)

16.5.1 - A grelha de partida para a 1ª corrida será constituída a partir dos melhores tempos realizados nos primeiros treinos cronometrados.

16.5.2 - A grelha de partida para a 2ª corrida será constituída a partir dos resultados obtidos nos segundos treinos cronometrados.

Art.17 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

17.1 - Nos eventos de corridas sprint do CPV os procedimentos de partida serão os que estão definidos no Art. 28 e Art. 28.9 (partida rolante) das PEV. O tipo de procedimento é o de 10 minutos conforme Art. 28.2 das PEV.

Art.18 - CORRIDAS

18.1 - Provas tipo mistas (endurance e sprint)

18.1.1 - As provas do CPV serão disputadas em 3 corridas (duas de **sprint** e uma corrida **endurance**). As corridas de **sprint** com uma duração máxima de 25 minutos e **uma corrida endurance** com a duração máxima de 45

minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida. Poderá, por restrições de horário, verificar-se outro formato da prova a definir no respetivo regulamento particular da prova.

18.1.2 - Na corrida de endurance entre o minuto 15.00 e 24.59 será efetuada a troca de pilotos sendo definido em cada regulamento de prova ou nas notas de briefing o tempo mínimo para ser realizado tendo em conta o loop de entrada do pit lane e o loop de saída. Nenhuma viatura poderá andar desnecessariamente lenta ou parar na via rápida de pit lane.

18.1.3 - A troca de pilotos e respetiva paragem poderá realizar-se durante o procedimento de Safety Car (SC) ou de Full Course Yellow (FCY).

18.1.4- O handicap em tempo previsto na NOTA do Art. 6 do presente regulamento, terá de ser adicionado ao tempo mínimo definido no Art. 18.1.2.

18.1.5 - Os pilotos a solo terão que cumprir a paragem nos mesmos moldes do artigo 18.1.2 só não trocando de piloto.

18.1.6 - Nas corridas de sprint previstas e reguladas no Art 16 se for imposto um handicap em tempo estes deverão ser cumpridos em qualquer momento da corrida e segundo os períodos definidos nos artigos 18.1.2 / 18.1.3 / 18.1.4.

18.2 - Provas tipo sprint

18.2.1 - As provas do CPV serão disputadas em 2 corridas de até 25 minutos mais uma volta cada a definir no regulamento particular de cada prova.

Art.19 - PARQUE FECHADO

19.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

19.2 - O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

19.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

19.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) No final do treino cronometrado, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK e será realizado um parque fechado.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

19.5 - Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

b) No final das corridas, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 Das PGAK.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Art.20 - CLASSIFICAÇÕES NAS PROVAS

20.1 - Em cada corrida do CPV serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

- a) Classificação Geral Absoluta de GT
- b) Classificação Geral Absoluta de Turismos
- c) Classificação geral em cada uma das Categorias.

20.2 - Para definição da classificação final da corrida em cada Categoria do CPV será considerado para cada Categoria o disposto no Art. 35 das PEV.

20.3 - Só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo primeiro concorrente da respetiva Categoria.

Art.21 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

21.1 - No final de cada corrida do CPV terá lugar a realização de um pódio.

21.2 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

21.2.1 - No final da Corrida (corridas 1 e 2 nas provas tipo sprint e corridas 1 e 2 e Corrida endurance, nas provas tipo misto)

- a) Aos três primeiros classificados de GT
- b) Aos três primeiros classificados de Turismos
- c) Aos três primeiros classificados de cada uma das Categorias.

21.3 - Em todas as provas do CPV será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

Nota: No caso de numa qualquer Categoria não existir um número mínimo de 3 participantes na corrida, não haverá obrigatoriedade por parte do organizador da entrega de qualquer outro prémio nessa classe além do correspondente ao 1º classificado.

21.4 - Todos os prémios são acumuláveis.

21.5 - Nos termos previstos no Art. 16.2, das PGAK a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será penalizada.

Art.22 - CLASSIFICAÇÃO NO CAMPEONATO

22.1 - Em cada corrida pontuável para o CPV cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber, de acordo com o Art. 13 das PGAK, na:

- a) Classificação Final Absoluta de GT
- b) Classificação Final Absoluta de Turismos
- c) Classificação Final de cada uma das Categorias.

22.2 - A pontuação obtida por cada um dos pilotos é sempre extensível ao outro desde que ambos estejam inscritos no campeonato à data da prova, cada piloto obtém duas pontuações (a dele e a do colega). Caso tal não se verifique o piloto inscrito só obtém a pontuação relativa à sua corrida.

Art.23 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

23.1- Provas com corridas de Sprint e Endurance (Tipo Misto)

23.1.1 - Corridas de Sprint - Cada condutor obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final de cada corrida de sprint para o Absoluto de GTs, Absoluto de Turismos e cada uma das Categorias do CPV:

1º	20 Pontos	6º	5 Pontos
2º	15 Pontos	7º	4 Pontos
3º	12 Pontos	8º	3 Pontos
4º	9 Pontos	9º	2 Pontos
5º	7 Pontos	10º	1 Pontos

23.1.2- Corridas de Endurance - Cada condutor obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final da Corrida de Endurance para o Absoluto de GTs, Absoluto de Turismos e cada uma das Categorias do CPV:

1º	40 Pontos	6º	10 Pontos
2º	30 Pontos	7º	8 Pontos
3º	24 Pontos	8º	6 Pontos
4º	18 Pontos	9º	4 Pontos
5º	14 Pontos	10º	2 Pontos

23.2 - Provas apenas com corridas sprint - de acordo com o artigo 13.1 das PGAK.

23.4 - Para a pontuação final serão considerados todos os resultados.

23.5 - Pontuação Final no CPV- segundo o Art. 13.1.3 das PGAK, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato, Absolutos e Categorias. Caso tal não aconteça será

declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos, cumprindo as regras específicas do campeonato.

23.6 - Em todas as classificações finais, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previsto no Art. 13.1.6 das PGAK.

23.7 - Para integrar as classificações finais do CPV - de acordo com o Art. 13.3 das PGAK.

Art.24 - PRÉMIOS FINAIS

24.1 - Prova - de acordo com o Art. 21 do presente regulamento.

24.2 - Prova/evento (CPV) - de acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

Art.25 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

25.1 - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

25.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK.

ANEXO I

NORMAS NUMERAÇÃO



GT CUP



Numeração
1 a 33

GT LIGHT



Numeração
34 a 66

TOURING CUP



Numeração
67 a 99

1234567890

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--